

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 064

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIACÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 0171/91, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasado, conforme a planilha apresentada pela Empresa Concessionária,

DECRETA :

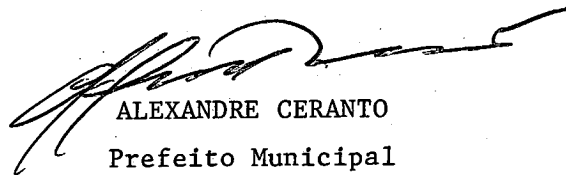
Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 05 de fevereiro de 1991:

- a)- Cr\$. 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) para tarifas normais;
- b)- Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

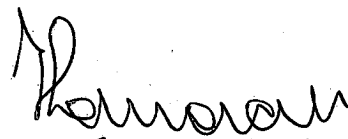
c)- Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 1991.

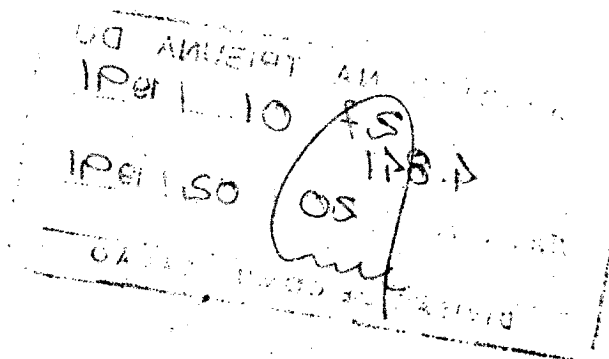


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

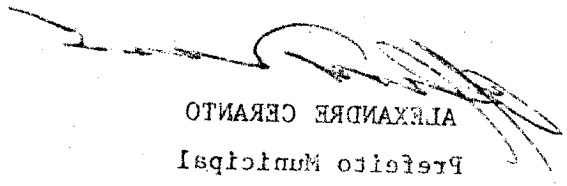
.../jas.

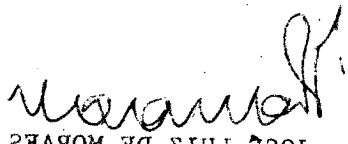


c) - Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Janeiro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

REGISTRADO NA TRIBUNA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA Nº 4.841
27 01 / 1991
20 02 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO